

PREVISÃO DE PAGAMENTO

A sistemática de pagamento do HGeC, assim como de todos os demais Órgãos Públicos da União, é regida pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo gerenciada através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

No caso do específico do Exército Brasileiro, os recursos para pagamento de fornecedores são descentralizados pelo órgão responsável em Brasília somente após registrado no SIAFI o cumprimento do Art 63 da Lei 4.320/64 (liquidação), a saber:

“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

Após esta etapa, que é rigorosamente conferida nos moldes dos §§ 1º e 2º do Art 63, o HGeC está autorizado a realizar o pagamento (Art 62). Este pagamento só é possível após o envio do recurso pelo órgão responsável em Brasília.

Dessa maneira, o Hospital não tem como fornecer uma data de previsão exata para seus pagamentos, pois a chegada do recurso depende de fatores externos ao HGeC (disponibilização por órgãos superiores, política econômica, contingenciamento, etc).

Estatisticamente, o tempo médio para pagamento de compromissos do HGeC no ano de 2013 foi de 17 dias (contando-se do momento da liquidação do empenho até o protocolo da ordem bancária na agência do Banco do Brasil). Já no ano de 2014, esse tempo médio caiu para 13 dias.

Conforme já explicitado, esse prazo varia muito durante os meses do ano, por motivos externos ao HGeC. Em alguns meses o tempo médio caiu para 4 dias, enquanto em outros aumentou para mais de 20 dias.

Como forma de agilizar ao máximo os pagamentos, sugerimos que os fornecedores adotem as seguintes medidas:

- **Verifique atentamente a correção de suas notas fiscais** (CNPJ do HGeC – deve ser o mesmo do empenho - data, descrição, valores, emissão de nota fiscal de serviços para fornecimento de material e vice-versa, etc). Notas fiscais com dados incorretos são passíveis de não aceitação, atrasando o pagamento;

- **Descreva corretamente as retenções dos impostos federais e municipais** (observar o Anexo I da Instrução Normativa nr 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Receita Federal – disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12342012.htm>). Isto facilita a análise da fatura;

- **Mantenha sua regularidade Fiscal Federal sempre valida** (Receita Federal, FGTS e INSS);

- Informe seu **domicílio bancário** e mantenha-o sempre atualizado;

- Verifique com o setor do HGeC que está recebendo o material / serviço se existe alguma pendência e **certifique-se que a nota fiscal já foi liquidada.**

Qualquer outra dúvida pode ser retirada através do e-mail setfinhgec@yahoo.com.br.

Atenciosamente;

Setor Financeiro – Hospital Geral de Curitiba